ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 23 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1969.

QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMETAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão JAMIL SEFFAIR, Prefeito Municipal de Manacapuru, FAZ saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária vigente, Código 3.1.1. 1, Item 01.01, de Departamento de Educação e Cultura, no valor de SEIS MIL CRUZEIROS NOVOS (NCr.$ 6.000,00).

Art. 2º - para cobertura do crédito citado no Art. 1º desta Lei, fica anulada a importância de quatro mil cruzeiros novos (NCr.$ 4.000,00) do Item 02.00 e dois mil cruzeiros novos (NCr.$ 2.000,00) do Item 17.00 da Rubrica 3.1.2.0 do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Manacapuru, aos desesses dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

JAMIL SEFFAIR = Prefeito Municipal

PEDRO RATES DE OLIVEIRA = Secretário